

COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2010

CONVITE

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, empresa de economia mista estadual, inscrita no CNPJ nº 83.883.710/0001-34, com Sede à Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767 - Bairro Estreito - Florianópolis-SC, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo Menor Preço por item, objetivando a compra de insumos de informática (cartuchos e toners) a seguir relacionados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 4.777, de 11/10/2006, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/ 2006 e demais normas legais vigentes.

O recebimento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, será até às **10h do dia 05 de julho de 2010** e a abertura dos envelopes ocorrerá às **10h30m do mesmo dia** no auditório da Sede da COHAB/SC, situada à Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767 - Bairro Estreito – Florianópolis/SC.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

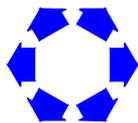
A presente Licitação tem por objeto a compra de insumos de informática (cartuchos e toners), conforme a seguir descritos :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
1	Cartuchos para impressora HP 21 C9351AL	96	un.
2	Cartuchos para impressora HP 22 C9352AL	40	un.
3	Cartuchos para impressora HP 25 C6625A	24	un.
4	Cartucho para impressora HP 29 A	5	un.
5	Cartucho para impressora HP 49 A	7	un.
6	Cartuchos para impressora HP 6614	5	un.
7	Cartuchos 88XL(9391AL)	2	un.
8	Cartuchos 88XL(9392AL)	2	un.
9	Cartuchos 88XL(9393AL)	2	un.
10	Cartuchos 88XL(9396AL)	2	un.
11	Cartuchos para impressora HP 15 C8797FL	10	un.
12	Toner Q7553A.	6	un.
13	Toner HP 7115A.	15	un.
14	Toner Lexmark E12018SL.	36	un.
15	Toner CE 505 A	84	un.

Observação : As embalagens dos produtos deverão conter dados de identificação, marca do fabricante e validade do produto.

2- DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e as empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, classificadas no *Grupo 13 ou Grupo/Classe 13-03 ou Grupo/Classe 13-05*, devendo ser apresentado o Certificado de Cadastro de Fornecedores com validade na data limite para entrega das propostas.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1 O representante da empresa licitante no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar suas credenciais e a procuração lhe outorgando os necessários poderes para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Convite.

2.2 Os documentos relacionados no item 2.1, deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitações, quando do início da sessão de abertura das propostas (Documentos/fase de habilitação).

3- DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para as empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, será exigida a apresentação do seguinte documento atualizado:

3.1.1 - Certificado Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, administrado pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estádio da Administração - SEA, com classificação no Grupo 13 ou Grupo/Classe 13-03 ou Grupo/Classe 13-05, 3.1.2 – Se o Certificado acima descrito apresentar algum de seus documentos com data vencida, deverá ser apresentado complementarmente o respectivo documento/certidão com vigência na data desta licitação;

3.2 – Para as empresas não cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, deverão ser apresentados os documentos a seguir relacionados :

3.2.1 - Comprovante de Regularidade perante a Previdência Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND;

3.2.2 - Comprovante de Regularidade perante o FGTS, através da apresentação do CRS/FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brás

3.2.4 - Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou Certidão de Regularidade Fiscal – CRF;

3.2.5 - Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

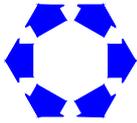
3.3 – Para as empresas relacionadas nos itens 3.1 e 3.2, deverão ser apresentados também os seguintes documentos :

3.3.1- Caso a empresa licitante seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que “se enquadra” ou “não se enquadra” nas exceções do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo 01;

3.4 - Serão aceitas fotocópias autenticadas dos documentos relacionados no item 3 ou fotocópias não autenticadas, desde que acompanhadas da original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitações, no ato da sessão de abertura das propostas (Documentos/fase de habilitação);

3.5 - Serão aceitas as Certidões emitidas via internet, desde que apresentadas na sua primeira via, não sendo aceitas fotocópias destas certidões;

3.6 - A não apresentação de qualquer dos documentos acima importa na inabilitação do Proponente.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OBSERVAÇÃO:

ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ENVELOPE FECHADO, OPACO, SEPARADO DA PROPOSTA DE PREÇOS, CONTENDO OS DIZERES:

Envelope No 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Convite nº 07/2010

PROPONENTE: _____

OBJETO: Compra de cartuchos e toners

4 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. **AS PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão ser apresentadas sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em uma única via, assinada e colocada em envelope fechado, opaco, endereçada à Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, contendo os dizeres:

Envelope No 2 - PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Convite nº 07/2010

PROPONENTE: _____

OBJETO: Compra de cartuchos e toners

4.2 - Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou porventura venham a incidir sobre os fornecimentos, inclusive impostos, taxas, frete, etc...

4.3 - Preços unitário e total, prevalecendo este último no caso de divergências;

4.4 - Prazo de entrega dos produtos, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos após autorização de entrega expedida pela COHAB/SC;

4.5 - A validade das propostas e dos preços não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias;

4.6 - As propostas, depois de entregues, serão irrevogáveis e irrenunciáveis;

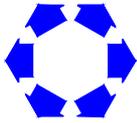
4.7 - No cumprimento dos quesitos acima mencionados fica tacitamente compreendida a aceitação das normas do presente EDITAL.

5 - DA GARANTIA

5.1 - O proponente deverá garantir o perfeito funcionamento e a qualidade dos produtos, que deverão ser novos e não reconicionados. O fornecedor deverá garantir também que os produtos fornecidos para este edital estarão isentos de defeitos resultantes do modelo, material ou mão-de-obra ou de qualquer ato ou omissão do fornecedor, devendo efetuar sua troca quando constatado pela COHAB/SC defeito ou falha que prejudique a utilização do produto.

5.2 - A COHAB/SC notificará ao fornecedor, por escrito, sobre quaisquer problemas ou queixas resultantes da qualidade do produto.

5.3 - Recebida esta notificação, o fornecedor deverá atendê-la dentro de 24 horas, e reparar ou substituir os produtos defeituosos, sem ônus para a COHAB/SC.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

6 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues, na COHAB/SC, na presença de um dos membros da Comissão Permanente de Licitações, no endereço situado na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, Bairro Estreito, 88.075-001 - Florianópolis-SC.

7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Fonte 0240, Elemento de Despesa 33.90.30.17, Sub Ação 1538.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento se fará entre as propostas qualificadas e a adjudicação se fará à empresa cuja proposta esteja de acordo com as disposições contidas no presente EDITAL e que apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM** isoladamente;

8.2 - Será desconsiderada a proposta do Licitante que não for o responsável direto pelo faturamento a que se propõe;

8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas que apresentarem o menor valor total, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposições do art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006.

8.4 - Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas de empresas que apresentarem o menor valor total e não estejam enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte, será adotado o sorteio como critério de desempate.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, mediante apresentação de parecer técnico favorável emitido pela Gerência de Informática da COHAB/SC, além da Nota Fiscal Fatura, em 01 (uma) via, à Gerência Financeira da COHAB/SC;

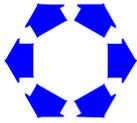
9.2 - A Nota Fiscal Fatura deverá conter, especificadamente o nome da COHAB/SC e a descrição dos produtos, com suas respectivas características;

9.3 - O pagamento será feito através do **Banco do Brasil**, devendo, portanto, serem mencionados na proposta, o Banco, a agência e o número da conta onde o valor deverá ser creditado, e o nº do CNPJ do fornecedor.

9.4 - A COHAB/SC se reserva o direito de descontar do pagamento devido ao fornecedor o valor correspondente à diferença de alíquota do ICMS, quando se tratar de fornecimento interestadual.

9.5 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1 - As sanções serão a advertência, a multa, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, todas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2 - A multa prevista para cada dia de atraso no fornecimento, será de 0,5% (meio por cento) do valor da (s) fatura (s), limitada ao máximo de 15% (quinze por cento), que será descontada por ocasião de seu pagamento;

10.3 - No caso de desistência do fornecimento por parte da contratada, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

10.4 - Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

10.5 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso administrativo, nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993;

11.2 - O recurso administrativo interposto pela parte legitimamente interessada será dirigido à Diretoria Executiva da COHAB/SC, que o encaminhará à Comissão Permanente de Licitação para apreciação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O proponente deverá permitir consultas por telefone, considerando que a COHAB/SC centralizará o atendimento aos seus fornecedores na sua Gerência Administrativa, o qual manterá contato com o proponente, quando necessário;

12.2 - Os proponentes poderão obter outros elementos de caráter legal ou interpretações deste EDITAL junto a Comissão Permanente de Licitação, com a sua Presidente, Sra. Olinda Diotallevy, no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 8h as 12h e das 14h às 18h, ou pelo telefone (048) 3271-7208 .

12.5. O **Edital Convite 07/2010**, também estará disponibilizado por meio eletrônico, na página da COHAB/SC na internet, no endereço www.cohab.sc.gov.br., no mural de Avisos da Sede da COHAB/SC e publicadona imprensa conforme disposições legais

Florianópolis, 23 de junho de 2010.

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente

OLINDA FRANCISCA BORINI DIOTALLEVY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto :

OSNI ALVES DA SILVA
Diretor Jurídico



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo 01

MODELO DE DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____(nome/razão social da proponente)_____, através de seu representante legal abaixo assinado, declara para efeitos do atendimento das disposições do Edital de Convite nº 07/2010, instaurado pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, que a empresa acima qualificada é _____(micro empresa ou empresa de pequeno porte)_____, conforme art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e _____(se enquadra ou não se enquadra _____ nas exceções do § 4º do art. 3º desta Lei.

Local e data,

nome e assinatura do
Representante legal da empresa